Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2013

JOSÉ DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica estabelecido o uso PRIVATIVO aos veículos dos Senhores Vereadores do estacionamento localizado ao lado do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, sendo proibido o seu uso pelos veículos dos Assessores Parlamentares e demais Servidores desta Casa Legislativa.

Art. 2º - A utilização dos mesmos será por ordem de chegada.

Art. 3º – Os casos referentes ao Estacionamento do Prédio do Poder Legislativo, não previstos, nesta Ordem de Serviço serão definidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço nº. 001/2012 de 03 de Janeiro de 2012.

Art. 5º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de Março de 2013.

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
Primeiro Secretário